

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Plano de Trabalho

CONCEPÇÃO

A violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.”

Convenção de Belém do Pará (1994) e Lei Maria da Penha (2006)

CONCEPÇÃO

Compreendermos que a violência se dá através de uma cultura patriarcal e machista que é incorporada por toda a sociedade que oprime e violenta as mulheres, pois embora homens e mulheres nasçam iguais, a sociedade impõe papéis diferenciados para ambos os sexos, prevalecendo a superioridade dos homens sobre as mulheres.

OBJETIVO

Aprofundar a investigação sobre a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para garantir direitos das mulheres em situação de violência.

LINHAS DE ATUAÇÃO

1. Fazer uma análise do relatório realizado pela CPMI dos avanços e desafios encontrados e sugerir encaminhamentos para a reversão dessa realidade;
2. Encaminhar recomendações aos órgãos competentes sobre a aplicabilidade da legislação, em especial a Lei Maria da Penha;

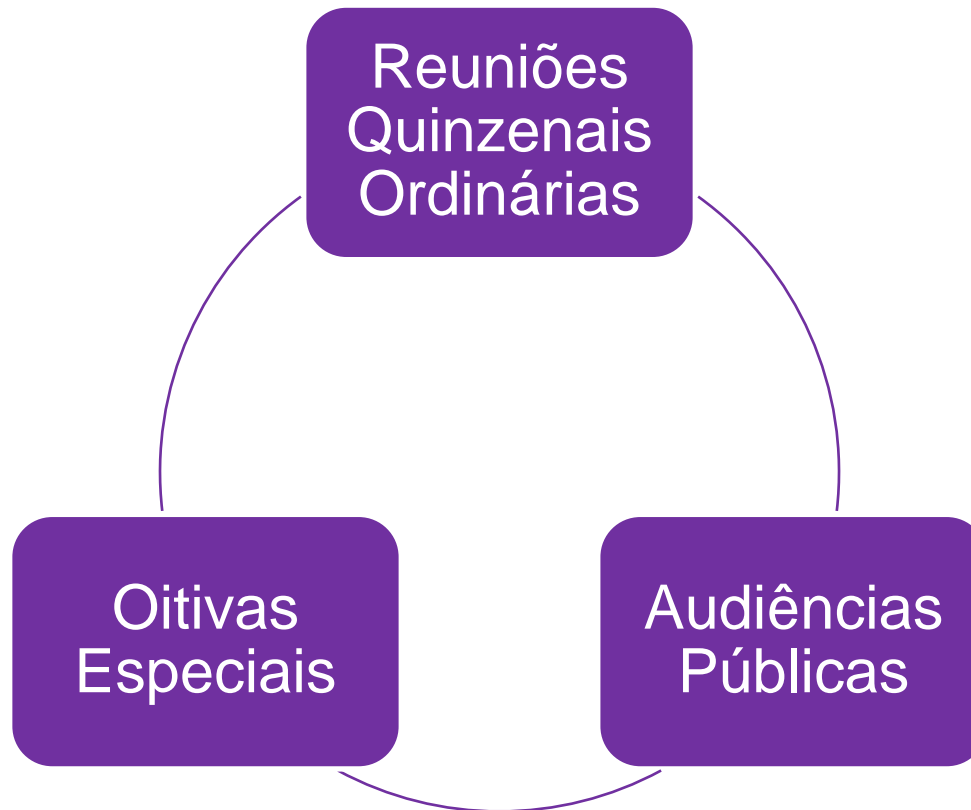
LINHAS DE ATUAÇÃO

3. Construir uma metodologia de monitoramento que ofereça subsídios nas diferentes dimensões das políticas públicas de enfrentamento e combate à violência contra as mulheres, explicitadas na Lei Maria da Penha;
4. Promover o debate público sobre as diversas formas de violência contra a mulher e as dificuldades para implantação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres e avaliar o Pacto de Enfrentamento a violência contra a mulher.

LINHAS DE ATUAÇÃO

5. Identificar as principais ações e omissões que levam a esse quadro de violência contra a mulher e solicitar informação sobre a aplicação do atendimento policial e dos procedimentos jurídicos tais como previstos com prioridade de atendimento dos casos de violência doméstica nas varas criminais;
6. Acompanhar e solicitar informações aos juizados especializados .

FUNCIONAMENTO



ROTEIRO DE TRABALHO

1. Envio de proposições por parte das/dos parlamentares para a comissão;
2. Solicitar informações aos Estados e autoridades sobre as recomendações realizadas no Relatório Final da CPMI da Violência contra a Mulher, aprovado em junho de 2013;

ROTEIRO DE TRABALHO

3. Buscar esclarecimentos e informações das autoridades sobre as políticas públicas, as criadas e as já implementadas, de combate à violência contra a mulher em cada região, bem como sobre as dificuldades na condução dessas políticas;

4. Realizar Seminário Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, apresentando de forma sistemática o relatório da CPMI, e debates com a contribuição dos movimentos de mulheres, organizações da sociedade civil e Universidades;

ROTEIRO DE TRABALHO

5. Promover oitivas de autoridades públicas cuja função, direta ou indiretamente se relacione com o tema da Comissão, bem como da sociedade civil, mulheres vítimas de violência, movimentos de mulheres e pesquisadoras(es);

6. Reunião com o movimento de mulheres e movimento feminista nos Estados para discutir a questão da violência contra a mulher .

CRONOGRAMA INICIAL:

1. Fazer um diagnóstico de forma geral fundamentado no Relatório final da CPMI, cujo objetivo é avaliar os avanços e desafios;
2. Realizar audiências públicas nos estados que apresentam maiores índices da Violência Contra a Mulher;
3. Possibilitar apresentações de experiências relevantes em âmbito Nacional, no sentido da prevenção, legislação e atendimento a violência contra a mulher;

CRONOGRAMA INICIAL

4. Requisitar documentos, cópias de inquéritos, processos administrativos e informações judiciais;
5. Analisar proposições em curso na Câmara e Senado;
6. Mapear problemas nos diversos órgãos, seguidos de oitivas nos Estados;

CRONOGRAMA INICIAL:

7. Avaliar casos emblemáticos de violência contra a mulher e recomendações apontadas no último relatório da CPMI e os casos atuais apresentados pela comissão;

8. Elaborar Seminário Internacional com os vários movimentos da sociedade civil, universidades e órgãos públicos;

9. Produzir cartilha para ser lançada no dia 25 de novembro - Dia Internacional de Enfrentamento e Combate a Violência Contra a Mulher;

CRONOGRAMA INICIAL:

10. Fiscalizar as ações dos Estados em relação a implementação das Casas da Mulher Brasileira;

11. Conhecer e fazer intercâmbio de experiências em nível internacional tendo como objetivo o enfrentamento da violência contra a mulher.

12. Debater sobre a maioria penal e as políticas de enfrentamento à violência contra as adolescentes.

CONCLUSÃO

Por fim, a proposta de conclusão do plano de trabalho, as oitivas, diligências e demais atividades da Comissão, delineadas a partir das orientações da Presidente e de todas/os participantes da comissão, culminarão com a publicação do relatório final ao término deste biênio (dezembro 2016). Bem como, esta relatoria também deverá realizar uma publicação anual dos trabalhos desta Comissão.

*O que vale na vida não é o ponto de partida e
sim a caminhada. Caminhando e semeando,
no fim terás o que colher.*

Cora Coralina